



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. 392/17 - GP
HBJ / ahf

Em 8 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

RECEBI EM 14 / 11 / 17

HORAS 09 : 30

ASS. [Assinatura]

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estou encaminhando para a elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa projeto de lei que autoriza o Executivo a celebrar contrato de locação no exercício de 2.018 com o Esporte Clube Santa Sofia, conforme especifica, e dando providências correlatas.

Tal medida vem sendo adotada pela Municipalidade objetivando possibilitar a prática das modalidades esportivas a que se refere a matéria ao público nela devidamente especificado.

Contamos com a costumeira boa atenção da nossa Edilidade a fim de levarmos avante tal propósito favorecendo significativo segmento da nossa população e, pela certeza desse atendimento antecipadamente agradecemos, externando os mais elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmos. Srs.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Pedreira
Em mãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

102/17

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

APROVADO EM 1^ª TURNO NA

21^ª SESSÃO Ordinária

EM, 04 / 12 / 2017.

JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE

"Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2.018, com o ESPORTE CLUBE SANTA SOFIA (Campo de Futebol, Quadra poliesportiva e Ginásio de Esportes) para atividades nas modalidades de basquete feminino e masculino, vôlei feminino e masculino, futebol, futebol de salão, Futsal adulto, bem como para crianças carentes, alunos do Ensino Municipal e de Escolinhas Esportivas Mantidas pela Municipalidade, através de diversos Projetos".

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação, no exercício de 2.018, com o **Clube Esporte Clube Santa Sofia, (Campo de Futebol, Quadra poliesportiva e Ginásio de Esportes)**, para **as atividades nas modalidades de basquete feminino e masculino, vôlei feminino e masculino, futebol, futebol de salão, Futsal adulto, bem como para crianças carentes, alunos do Ensino Municipal e de Escolinhas Esportivas mantidas pela Municipalidade, através de diversos Projetos.**

"Parágrafo Único - Constará do contrato a ser firmado que:

I - Além daqueles especificados no Art. 1º, outros eventos promovidos pelo Poder Executivo poderão ser realizados nas dependências do Clube Locador sem o pagamento de qualquer adicional ao valor da locação mensal.

II - Em caso de pouca ou nenhuma utilização do Clube Locador, poderá ocorrer a rescisão do contrato de locação firmado, mediante prévio aviso da Municipalidade com antecedência de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

Art. 2º Pela locação a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal **autorizado a pagar à locadora** a importância **mensal fixa de R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esportes encaminhará trimestralmente à Câmara Municipal de Pedreira relatório descrevendo as atividades realizadas em virtude do contrato firmado, datas, horários e quantidade de pessoas participantes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação através de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

APROVADO EM 2^ª TURNO NA

22^ª SESSÃO Ordinária

EM, 18 / 12 / 2017

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Pedreira, 08 de Novembro de 2017.

JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE